PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

o Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.0036/19, e que seja imposta à?CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS TEBE S/A?a pena de multa, conforme Tipificação 14. Iluminação, Item 1, Grupo I, Nível F, do Anexo 1 do TAM 2006/01

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias. ?

(Processo Administrativo Sancionatório 134.00024102/2023-54) o Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0531/14, e que seja imposta à CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A. a pena de multa, conforme Tipificação Diretrizes, Item 1, Grupo II, Nível F, do Anexo 11 do Edital de Concessão.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 134.00000183/2024-88)

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

DIRETORIA GERAL

Portaria FAMEMA 0037980443 de 28 de agosto de 2024 Institui equipe de trabalho para execução do Edital Pregão Eletrônico Nº 90031/2024 e Processo Licitatório Nº 141.00001373/2024-60

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília FAMEMA, no uso de sua competência, através de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE: Artigo 1º - Instituir equipe de trabalho para a execução do Edital Pregão Eletrônico Nº 90031/2024 e Processo Licitatório Nº 141.00001373/2024-60, referente à AQUISIÇÃO DE SIMULADOR

DE PARTO CORPO INTEIRO COM BEBÊ. Artigo 2º - Designar os membros abaixo relacionados:

I - Renata de Oliveira - CPF: 186.552.678-99 - Pregoeiro (empregado público FUMES)

II - Lilian A. Sabatine Peralta - CPF: 259.651.898-85 Suplente - (empregado público FUMES)

III - Rogério Zanca - CPF: 170.399.078-10 - Equipe de Apoio - (empregado público FUMES)

Artigo 3º - O pregoeiro deverá cumprir os trabalhos dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 4° - Os agentes cumprem fielmente os requisitos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Artigo 5º - Estão impedidos de serem membros desta equipe de trabalho, se o membro for dirigente, gerente, acionista, responsável técnico ou subcontratado de possíveis licitantes, fornecedores do objeto ou do ramo de atividade deste Processo Licitatório.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Marília, 28 de agosto de 2024.

PROF. DR. VALDEIR FAGUNDES DE QUEIROZ

Portaria FAMEMA 0037982743 de 28 de agosto de

Institui equipe de trabalho para execução do Edital Pregão Eletrônico Nº 90021/2024 e Processo Licitatório Nº 141.00001150/2024-01

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília FAMEMA, no uso de sua competência, através de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir equipe de trabalho para a execução do Edital Pregão Eletrônico Nº 90021/2024 e Processo Licitatório Nº 141.00001150/2024-01, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

Artigo 2º - Designar os membros abaixo relacionados: I - Renata de Oliveira - CPF: 186.552.678-99 - Pregoeiro

(empregado público FUMES) II - Lilian A. Sabatine Peralta - CPF: 259.651.898-85 -

Suplente - (empregado público FUMES) III - Mércia Santana Rezende - CPF: 740.782.757-53 - Equi-

pe de Apoio - (empregado público FUMES)

Artigo 3° - O pregoeiro deverá cumprir os trabalhos dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 4° - Os agentes cumprem fielmente os requisitos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Artigo 5º - Estão impedidos de serem membros desta equipe de trabalho, se o membro for dirigente, gerente, acionista, responsável técnico ou subcontratado de possíveis licitantes, fornecedores do objeto ou do ramo de atividade deste Processo Licitatório.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

Marília, 28 de agosto de 2024. PROF. DR. VALDEIR FAGUNDES DE OUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria FFLCH nº 009 /2024 de 28/08/2024 REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a)

Presidente e Vice-Presidente das Comissões de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação,

Cultura e Extensão Universitária, Inclusão e Pertencimento, Cooperação Internacional, da Faculdade de Filosofia, Letras e

da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, de acordo com o disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1° - No dia 19/09/2024, a partir das 14h, durante reunião extraordinária da Congregação, será realizada a eleição das chapas para escolha do(a) Presidente e Vice- Presidente das Comissões de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, Cultura e Extensão Universitária, Inclusão e Pertencimento e Coope-

ração Internacional da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, por meio de sistema eletrônico e totalização de votos.

Artigo 2º - Os(As) candidatos(as) a Presidente e Vice-Presidente deverão apresentar suas candidaturas conjuntamente, em chapa, no período de 30/08/2024 a 12/09/2024,

exclusivamente, no sítio eletrônico da FFLCH/USP, link: https://academica.fflch.usp.br/eleicoes.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Associados, dentre os docentes ativos da Unidade. Os(As) candidatos(as) a Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Pós-graduação deverão estar credenciados como orientadores em seu(s)

Programa(s) de Pós-Graduação.

§ 2° - O Diretor divulgará no dia 13/09/2024, no site da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Parágrafo único - O Diretor divulgará no dia 12/09/2024, no site da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 3º - São eleitores todos os membros da Congregação da Unidade

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato por escrito à Assistência Técnica Acadêmica, através do endereço eletrônico academica.fflch@usp.br, até o dia 06/09/2024.

§ 2° - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído se estiver legalmente afastado ou não puder votar por

Artigo 4º - A votação ocorrerá por meio eletrônico, utilizan-

do-se o Sistema Helios Voting. Artigo 5° - O processo eleitoral será realizado mediante as

seguintes normas: § 1º - Os eleitores receberão em seu e-mail principal cadastrado nos Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto:

§ 2º - Será disponibilizada, no momento da votação eletrônica, as chapas dos(as)

candidatos(as) elegíveis a Presidente e Vice-Presidente para cada Comissão, em ordem alfabética relativa ao nome dos(as) candidatos(as) a Presidente;

§ 3° - o eleitor poderá escolher apenas uma chapa por Comissão:

§ 4º - sob nenhuma circunstância será permitido voto além do prazo estipulado no artigo 1º desta Portaria;

§ 5° - a votação terá início no dia 19/09/2024, a partir das 14h, encerrando-se após o registro do voto de todos os membros da Congregação presentes à sessão;

§ 6º - a apuração será feita na seguência, com a divulgação imediata do resultado;

§ 7º - o sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegu rando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Artigo 6º - Para cada Comissão, será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos;

Artigo 7º - Caso haja empate entre as chapas, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:

I – a mais alta categoria do(a) candidato(a) a presidente; II - a mais alta categoria do(a) candidato(a) a Vice--Presidente;

III - o maior tempo de serviço docente na USP do(a) candidato(a) a Presidente;

IV – o maior tempo de serviço docente na USP do(a) candidato(a) a Vice-Presidente. Artigo 8º - Finda a apuração, todo o material relativo à

eleição será conservado pela Assistência Técnica Acadêmica pelo prazo mínimo de 30 dias. Artigo 9º - O mandato do(a) Presidente e do(a) Vice-

-Presidente eleitos será limitado ao primeiro biênio ou ao final do mandato do Diretor, o que ocorrer antes.

Artigo 10° - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

. Artigo 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário

INSTITUTO DE ARQUITETURA E **URBANISMO**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO 2025 PROGRAMA DE PÓS -GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO - IAU/USF

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquietura e Urbanismo do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, torna pública as seguintes alterações do cronograma do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - PPGAU/IAU 01/2024

1.ONDE SE LÊ: Cronograma do Processo de Seleção 2025

01/08/2024 a 30/08/2024 Período de inscrição Período para pedidos de isenção da taxa de inscrição 01 a 09/08/2024 Divulgação das inscrições homologadas 1º Fase – Arguições 06/09/2024 16/09/2024 a 04/10/2024 Divulgação do resultado da 1a. Fase 09/10/2024 Das 12h do dia 09/10/2024 às 12h do dia 11/10/2024 Período recursal da 1ª fase 14/10/2024 Divulgação da análise dos recursos 30/10/2024 Divulgação do resultado da 2ª fase 27/11/2024 Das 12h do dia 27/11/2024 às 12h do dia 29/11/2024 Período recursal da 2ª fase Divulgação da análise dos recursos 02/12/2024 Resultado final do Processo Seleção 11/12/2024 LEIA-SE: Cronograma do Processo de Seleção 2025 01/08/2024 a 15/09/2024 Período de inscrição Período para pedidos de isenção da taxa de inscrição 01 a 09/08/2024 Divulgação das inscrições homologadas 20/09/2024 1º Fase – Arguições 25/09/2024 a 16/10/2024 Divulgação do resultado da 1a. Fase 21/10/2024 Das 12h dia 21/10/2024 às 12h do dia 23/10/2024 Período recursal da 1ª fase Divulgação da análise dos recursos 25/10/2024 Prova Escrita 30/10/2024 Divulgação do resultado da 2ª fase 27/11/2024 Período recursal da 2ª fase Das 12h do dia 27/11/2024 às 12h do dia 29/11/2024 Divulgação da análise dos recursos 02/12/2024 11/12/2024 Resultado final do Processo Seleção

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria Geral de Administração Divisão de Contratos

Apostilamento nº 03 ao Contrato 166/2021 - Processo 01-P-28552/2021. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: GIRALDI & GIRALDI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Com fundamento no art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8.666/93, os valores unitários ficam reajustados em -0,09% a partir de 01/05/2024, conforme variação do IPC-FIPE, de acordo com o Decreto Estadual nº 48.326/2003, no período de 05/2023 a 05/2024. Com este reajuste a nova base mensal é de R\$ 14.918.20.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

RESUMOS DE CONVÊNIOS Convênio 2100.0892

Convenentes: UNESP e a Hochschule Albstadt-Sigmaringen, Alemanha.

Natureza: Cooperação técnica, científica e acadêmica. Objetivo: Tem por objetivo prestar reciprocamente assessoria e apoio científico e cultural ao intercâmbio de pessoal docente e de estudantes, conforme programas anuais previamente estabelecidos, aceitando-se, também, de acordo com as

intenções e regulamentações de cada instituição, a mobilidade

discente e docente, quando departamentos e/ou programas das duas instituições estiverem de acordo

Data de assinatura: 27-8-2024.

Vigência: até 26-8-2029.

Convênio 2100.0893 - TA

Convenentes: UNESP e a Hochschule Albstadt-Sigmaringen,

Natureza: 1º Anexo ao Acordo de Cooperação celebrado em 27-8-2024.

Objetivo: Tem por objetivo realizar um Programa de Intercâmbio de Estudantes.

Data de assinatura: 27-8-2024.

Vigência: até 26-8-2029.

Convênio 2100.1354

Convenentes: UNESP e a Ohio State University, Estados

Natureza: Cooperação técnica, científica e acadêmica.

Objetivo: Tem por objetivo prestar reciprocamente asses soria e apoio científico e cultural ao intercâmbio de pessoal docente e de estudantes, conforme programas anuais previamente estabelecidos, aceitando-se, também, de acordo com as intenções e regulamentações de cada instituição, a mobilidade discente e docente, quando departamentos e/ou programas das duas instituições estiverem de acordo.

Data de assinatura: 27-8-2024.

Vigência: até 26-8-2029.

Convênio 2100.1565

Convenentes: UNESP e a University of Duisburg-Essen, Alemanha.

Natureza: Cooperação técnica, científica e acadêmica. Objetivo: Tem por objetivo prestar reciprocamente asses soria e apoio científico e cultural ao intercâmbio de pessoal docente e de estudantes, conforme programas anuais previamente estabelecidos, aceitando-se, também, de acordo com as intenções e regulamentações de cada instituição, a mobilidade discente e docente, quando departamentos e/ou programas das duas instituições estiverem de acordo.

Data de assinatura: 27-8-2024. Vigência: até 26-8-2029.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE SÃO PAULO

Instituto de Artes RETIFICAÇÃO

No edital de abertura, referente ao Processo Seletivo Aluno Regular - ingresso 2025 para seleção de candidatos ao Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Música – IA UNESP, publicado no D.O. de 20/08/2024, terá as seguintes retificações no item 3 da seção II e no item 6 da seção III:

Onde se lê: 3. [...] CALENDÁRIO 2024 (Ingressantes 2025)

Período de Inscrição 02.09.24 a 30.09.24 até às 23h59 do

dia 30.08 Sistema de Înscrições – SisPG; Período de solicitação de isenção de taxa de Inscrição 02.09.24 a 12.09.24 até às 23h59 do dia 09.08 Via e-mail;

Leia-se: 3. [...] CALENDÁRIO 2024 (Ingressantes 2025)

Período de Inscrição 02.09.24 a 30.09.24 até às 23h59 do dia 30.09 Sistema de Înscrições – SisPG;

Período de solicitação de isenção de taxa de Inscrição 02.09.24 a 12.09.24 até às 23h59 do dia 12.09 Via e-mail;

Onde se lê: 6. O SisPG estará aberto para o recebimento das inscrições a partir das 00h00 do dia 01 de agosto até às 23h59 do dia 30 de agosto de 2024, horário GMT de Brasília/DF;

Leia-se: 6. O SisPG estará aberto para o recebimento da inscrições a partir das 00h00 do dia 02 de setembro até às 23h59 do dia 30 de setembro de 2024, horário GMT de Brasília/DF.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Comunicado

Comunicado A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as na prova discursiva do Concurso Público Regionalizado Para Credenciamento De Estagiários/as de Direito, em ordem de

UNIDADE SÃO CARLOS - Prova: 09/08/2024 Classificcação Nome: Situação Julia Regina Ferrezini 7,50 Aprovado/a Bruna Leognani 8,60 UNIDADE BARRETOS - Prova: 09/08/2024 8.60 Classif. Geral Situação Nome: SANDRA SUFLI DE CASTRO Aprovado/a Amanda Gabriela de Souza Brito 7,50 Aprovado/a Mariana Rocha Lima da Silva Aprovado/a

Alan Robson Pinto Batista Junior 5.10 UNIDADE SÃO VICENTE - Prova: 17/08/2024 Classificação Nome Completo: Nota 01 Nota 02 Nota Final Situação Liliane de Moraes Gato 9,50 Aprovado/a 9.00 10.00 Camilla Moura Capistrano dos Santos 8.00 10.00 9.00 Aprovado/a 10,00 8.00 9,00 Aprovado/a Letícia Gonçalves Teixeira Gustavo Santos da Silva 8,00 8,00 8,00 Aprovado/a Raquel Ricardo da Paz 8.00 6.00 7.00 Aprovado/a 8,00 6,00 7,00 Aprovado/a Barbara Freitas Gomes Nascimento Luiz Rabelo Fraga 6,50 Aprovado/a 6,00 7,00 Mayéllem Vitória Reis Ignácio 6.00 6.00 6.00 Aprovado/a Pabline Coz de Aguiar Rodrigues 6.00 6.00 6,00 Aprovado/a UNIDADE SÃO VICENTE - Prova 10/08/2024 Classificação Nota Situação Nome: 5,25 Giovana Valério Moraes Souza Aprovado/a

Edilene Nunes Ferreira 5,15 Aprovado/a Kalil Mogames Aparecido 5.12 Aprovado/a Sabrina Andrade de Mello Torna público a abertura do Concurso Público Regionalizado

cadastro reserva, decorrente da impossibilidade de prorrogação de contratos vigentes do quadro de Estagiários/as de Direito, para a Unidade Jacareí.

Inscrições: de 28/08/2024 até 06/09/2024 às 17h. As inscrições serão realizadas através do endereço eletrôni-

co https://forms.office.com/r/EUcJV6kGba Áplicação da Prova: 14/09/2024 no horário das - 9h às 12h. Local de prova: Unidade Jacereí - Rua Treze de Maio nº 29 -Centro - Jacareí - CEP - 12327-220.

Torna público a abertura do Concurso Público Regionalizado cadastro reserva, decorrente da impossibilidade de prorrogacão de contratos vigentes do quadro de Estagiários/as de Direito. para a Unidade São Sebastião.

Comunicado

Inscrições: de 28/08/2024 até 17/09/2024 às 17h. As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônihttps://forms.office.com/r/Fvk0cpqcEk

Aplicação da Prova: 20/09/2024 no horário das - 13h às 17h A prova será aplicada virtualmente, através de endereço eletrônico a ser disponibilizado a todos/as os/as candidatos/ as inscritos/as nos termos do Edital do Concurso Continuado 2023, devendo o Capítulo VIII ser observado naquilo que couber. A prova poderá ser realizada por computador ou aparelho com conexão de internet ativa.

O endereço eletrônico de acesso será encaminhado a todos/ inscritos/as no dia 16/09/2024, após o término do período de inscrições.

Negócios Públicos

CASA CIVIL

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

Processo 001.00008426/2024-69

Pareceres CJ/CC nº 68/2024 e 164/2024 Modalidade contratação: Inexigibilidade de licitação.

Contratante: Fundo Social de São Paulo - FUSSP Contratado: Ronaldo Sergio Montenegro Rodrigues Faro,

matrícula JUCESP nº 191. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de estruturação de leilão público, na forma eletrônica

para alienação de materiais declarados inservíveis para o serviço público transferidos ou doados ao Fundo Social de São Paulo.

Preço e Pagamento: A título de comissão, taxa de 5% sobre alor da venda dos lotes arrematados.

Data da Assinatura: 28/08/2024 Processo 001.00008432/2024-16

Pareceres CJ/CC nº 68/2024 e 164/2024

Modalidade contratação: Inexigibilidade de licitação. Contratante: Fundo Social de São Paulo — FUSSP. Contratado: Antonio Carlos Celso Santos Frazão, matrícula JUCESP nº 241.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de estruturação de leilão público, na forma eletrônica para alienação de materiais declarados inservíveis para o serviço

público transferidos ou doados ao Fundo Social de São Paulo. Preço e Pagamento: A título de comissão, taxa de 5% sobre o valor da venda dos lotes arrematados.

CASA MILITAR

centavos);

reais e vinte centavos):

Despacho do Chefe de Gabinete (Dirigente da UGE-

Parecer CJ/CC nº 123/2024 de 06/06/2024 Processo nº SEI-003.00000920/2024-29

Data da Assinatura: 28/08/2024

Pregão Eletrônico Nº CMIL-90016/2024 Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e correlatos para a Divisão de Assistência Médica e Odontológica da Casa

Militar. Diante das informações que instruem o presente proces so, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei federal nº 14.133/21, bem assim no uso da competência conferida pelo artigo 3°, incisos VI e VII, do Decreto nº 47.297/02, c/c o artigo 33, inciso III, do Decreto nº 48.526/04 e como o artigo 6º, incisos VI e VII, da Resolução CEGP-10/02, decido ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº CMil-90016/2024, visando à Aquisição de Materiais hospitalares e correlatos.

Nesse sentido, registre-se o seguinte resultado do procedia empresa IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDI-CAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº

46.242.310/0001-13, sagrou-se vencedora dos itens 1, 2, 5, 10, 11, 22, 28, 33, 43, 44, 55, 56, 69, 70 e 71 conforme segue: item "1", atde: 600 com o valor unitário de R\$ 0.08 (oito

centavos): item "5" qtde: 10, com o valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais); item "10" qtde: 60, com o valor unitário de R\$ 0,57(cin-

item "2" qtde: 300, com o valor unitário de R\$ 0,07 (sete

quenta e sete centavos): item "11" gtde: 60, com o valor unitário de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos) item "22", qtde: 500, com o valor unitário de R\$ 0,26 (vinte

e seis centavos); item "28", qtde: 48, com o valor unitário de R\$ 3,00 (três reais); item "33" qtde: 600 com o valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos); item "43" gtde: 03 com o valor unitário de R\$ 28,00 (vinte

e oito reais); item "44" gtde: 03 com o valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais);

item "55" qtde: 300 com o valor unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos): item "56" qtde: 400 com o valor unitário de R\$ 0,30 (trinta

centavos); item "69" qtde: 03 com o valor unitário de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos); item "70" qtde: 03 com o valor unitário de R\$ 7,20 (sete

item "71" qtde: 04 com o valor unitário de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), calculando um total para a vencedora dos itens citados R\$ 1.395,40 (mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). a empresa MANZATOS FARMA LTDA, CNPJ no

17.756.574/0001-97, sagrou-se vencedora dos itens 4, 20, 27, 29 e 54, conforme seque: item "4", qtde: 100 com o valor unitário de R\$ 1,60 (um real

e sessenta centavos): item "20" qtde: 60, com o valor unitário de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos);

reais e setenta e cinco centavos): item "29" qtde: 48, com o valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos); item "54"qtde: 300, com o valor unitário de R\$ 0.94

(noventa e quatro centavos); calculando um total para a ven-

item "27" qtde: 48, com o valor unitário de R\$ 2,75 (dois

cedora dos itens citados de R\$ 950,20 (novecentos e cinquenta reais e vinte centavos). a empresa DORA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 30.936.479/0001-33, sagrou-se vencedora dos itens 9, 15, 16 e 17, conforme seque

item "9" qtde: 3, com valor unitário de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais); item "15" gtde 60, com valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais

e trinta centavos); item "16" qtde 100, com valor unitário de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos);

item "17" gtde 100, com valor unitário de R\$ 2,70 (dois

reais e setenta centavos); calculando um total para a vencedora dos itens citados de R\$ 992.00 (novecentos e noventa e dois reais). a empresa INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ n° 28.933.805/0001-07, sagrou-se vencedora dos

itens 59, 60, 61 e 62, conforme segue: item "59" gtde: 100, com valor unitário de R\$ 8.16 (oito reais e dezesseis centavos);

item "60" gtde 100, com valor unitário de R\$ 10,56 (dez reais e cinquenta e seis centavos): item "61" qtde 80, com valor unitário de R\$ 14,95 (quator-

ze reais e noventa e cinco centavos);

seis reais e setenta e seis centavos); calculando um total para a vencedora dos itens citados de R\$ 3.570,80 (três mil quinhentos e setenta reais e oitenta centavos) a empresa KYNSAN COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTA-

item "62" atde 30. com valor unitário de R\$ 16.76 (dezes-

ÇÃO LTDA, CNPJ nº 36.983.772/0001-38, sagrou-se vencedora dos itens 48 e 53, conforme segue: item "48" qtde: 6, com valor unitário de R\$ 430,00 (quatro-

centos e trinta reais): item "53" atde 500, com valor unitário de R\$ 5.95 (cinco

reais e noventa e cinco centavos); calculando um total para a vencedora dos itens citados de R\$ 5.555,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).